



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Of. Gab. nº 368 / 2019

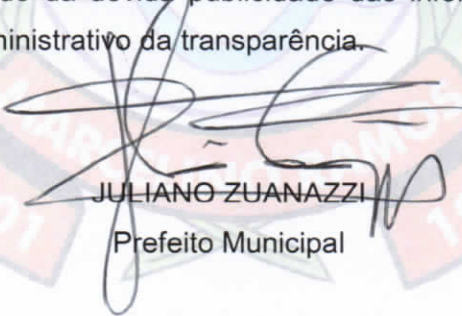
Marcelino Ramos, RS, em 13 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, em atenção ao Pedido de Informação nº 19/2019, de 30.08.2019, de autoria do Nobre Vereador Sérgio Alexandri, o qual requer informações sobre o pagamento de aluguel social às famílias atingidas pelo desmoraonamento ocorrido junto ao Bairro Balneário no ano de 2014. Conforme informação advinda da Secretaria Municipal de Finanças, até a presente data foram pagos o montante aproximado de R\$ 136.850,00. Estes valores são pagos mediante previsibilidade legal através da Lei Municipal nº 072/2008 e Decreto Municipal nº 099/2014. Tais pagamentos decorrem de demanda judicial e os valores são provenientes da Defesa Civil e recursos da Assistência Social do Município, conforme execução orçamentária aprovada por este Poder Legislativo. Constatamos em anexo as informações advindas do setor.

Limitamos ao exposto, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos, bem como, manifestamos o pedido da devida publicidade das informações aqui prestadas em observância ao princípio administrativo da transparência.

Atenciosamente


JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

HELIO MULLER

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marcelino Ramos – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

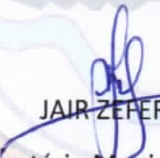
MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Pelo presente, em atenção ao Pedido de Informação nº 19/2019, de 30.08.2019, de autoria do Nobre Vereador Sérgio Alexandri, o qual requer informações sobre o pagamento de aluguel social às famílias atingidas pelo desmoronamento ocorrido junto ao Bairro Balneário. Informamos que até a presente data foram pagos o montante aproximado de R\$ 136.850,00. Valores estes pagos mediante autorização legislativa através da Lei Municipal nº 072/2008 e Decreto Municipal nº 099/2014. Tais pagamentos decorrem de demanda judicial e os valores são provenientes da Defesa Civil e recursos da Assistência Social do Município, conforme execução orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo. Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Secretaria Municipal de Finanças de Marcelino Ramos, RS, em 13 de setembro de 2019.


JAIR ZEFERINO BEAL
Secretário Municipal de Finanças